



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

OF. GAB. Nº 171/2019

Novo Xingu / RS, em 02 de outubro de 2019.

Exmo. Sr.

ADAIR WITTER FRIEDRICH

M. D. Presidente do Legislativo Municipal

Novo Xingu / RS.

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade que o cumprimento, de forma cordial e respeitosa, venho com o objetivo de encaminhar, de forma textualizada, o estudo de impacto orçamentário e financeiro, realizado pela equipe responsável pelas finanças do Poder Executivo Municipal, que resultará da contratação da operação de crédito, objeto do Projeto de Lei Municipal nº 040/2019.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me reiterando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Novo Xingu- RS

Protocolado em 02/10/2019

às 16:30 h

Lisiane Casarotto

Supervisora Administrativa


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, RELATIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FINANCIAMENTO ESPECIAL BANRISUL – SETOR PÚBLICO

1. PRELIMINARMENTE

De autoria do **Poder Executivo Municipal**, o Projeto de Lei Municipal nº 040/2019, pede autorização para a contratação de Operação de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através do Financiamento Especial Banrisul – Setor Público.

O presente trabalho visa apresentar o impacto orçamentário e financeiro, resultante da operação, tendo por base as taxas de juros a serem pactuadas, de acordo com as projeções, bem como, prazo de carência e de amortização pelo sistema SAC – Sistema de Amortização Constante.

2. QUANTO AOS VALORES CONTRATADOS, PRAZOS DE CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO

O relatório anexo traz detalhadamente a previsão de cada prestação mensal, tanto do período de carência (12 meses) como do período de 108 meses para amortização, além das taxas de juros.

A proposta do Banrisul possui taxa de juros anual de 5% (cinco por cento) mais a taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário), 108 (cento e oito) meses de prazo para amortização e até 12 (doze) meses de carência para o início do pagamento da dívida.

No tocante a taxa de juros mensal, as projeções de acordo com as taxas praticadas pela CDI (Certificado de Depósito Interbancário) que foi de 0,46% no mês de setembro, já a taxa anual de 5%, que convertida para taxa mensal chega ao percentual de 0,4074% a.m.. Somadas as duas taxas, chegou-se a taxa mensal de 0,8674 a.m., que foi a taxa utilizada no cálculo.

É o relatório.

Novo Xingu, em 02 de outubro de 2019.


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

SISTEMA SAC

VALOR FINANCIADO 600.000,00
Taxa 0,8674%
Número de Parcelas (meses): 108
Carência (meses): 12

MÊS	PRESTAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO DEVEDOR
1	-	-	-	600.000,00
2	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
3	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
4	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
5	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
6	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
7	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
8	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
9	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
10	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
11	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
12	5.204,40	-	5.204,40	600.000,00
13	10.759,96	5.555,56	5.204,40	594.444,44
14	10.711,77	5.555,56	5.156,21	588.888,89
15	10.663,58	5.555,56	5.108,02	583.333,33
16	10.615,39	5.555,56	5.059,83	577.777,78
17	10.567,20	5.555,56	5.011,64	572.222,22
18	10.519,01	5.555,56	4.963,46	566.666,67
19	10.470,82	5.555,56	4.915,27	561.111,11
20	10.422,63	5.555,56	4.867,08	555.555,56
21	10.374,44	5.555,56	4.818,89	550.000,00
22	10.326,26	5.555,56	4.770,70	544.444,44
23	10.278,07	5.555,56	4.722,51	538.888,89
24	10.229,88	5.555,56	4.674,32	533.333,33
25	10.181,69	5.555,56	4.626,13	527.777,78
26	10.133,50	5.555,56	4.577,94	522.222,22
27	10.085,31	5.555,56	4.529,76	516.666,67
28	10.037,12	5.555,56	4.481,57	511.111,11
29	9.988,93	5.555,56	4.433,38	505.555,56
30	9.940,74	5.555,56	4.385,19	500.000,00
31	9.892,56	5.555,56	4.337,00	494.444,44
32	9.844,37	5.555,56	4.288,81	488.888,89
33	9.796,18	5.555,56	4.240,62	483.333,33
34	9.747,99	5.555,56	4.192,43	477.777,78
35	9.699,80	5.555,56	4.144,24	472.222,22
36	9.651,61	5.555,56	4.096,06	466.666,67
37	9.603,42	5.555,56	4.047,87	461.111,11
38	9.555,23	5.555,56	3.999,68	455.555,56
39	9.507,04	5.555,56	3.951,49	450.000,00
40	9.458,86	5.555,56	3.903,30	444.444,44
41	9.410,67	5.555,56	3.855,11	438.888,89
42	9.362,48	5.555,56	3.806,92	433.333,33
43	9.314,29	5.555,56	3.758,73	427.777,78
44	9.266,10	5.555,56	3.710,54	422.222,22
45	9.217,91	5.555,56	3.662,36	416.666,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

46	9.169,72	5.555,56	3.614,17	411.111,11
47	9.121,53	5.555,56	3.565,98	405.555,56
48	9.073,34	5.555,56	3.517,79	400.000,00
49	9.025,16	5.555,56	3.469,60	394.444,44
50	8.976,97	5.555,56	3.421,41	388.888,89
51	8.928,78	5.555,56	3.373,22	383.333,33
52	8.880,59	5.555,56	3.325,03	377.777,78
53	8.832,40	5.555,56	3.276,84	372.222,22
54	8.784,21	5.555,56	3.228,66	366.666,67
55	8.736,02	5.555,56	3.180,47	361.111,11
56	8.687,83	5.555,56	3.132,28	355.555,56
57	8.639,64	5.555,56	3.084,09	350.000,00
58	8.591,46	5.555,56	3.035,90	344.444,44
59	8.543,27	5.555,56	2.987,71	338.888,89
60	8.495,08	5.555,56	2.939,52	333.333,33
61	8.446,89	5.555,56	2.891,33	327.777,78
62	8.398,70	5.555,56	2.843,14	322.222,22
63	8.350,51	5.555,56	2.794,96	316.666,67
64	8.302,32	5.555,56	2.746,77	311.111,11
65	8.254,13	5.555,56	2.698,58	305.555,56
66	8.205,94	5.555,56	2.650,39	300.000,00
67	8.157,76	5.555,56	2.602,20	294.444,44
68	8.109,57	5.555,56	2.554,01	288.888,89
69	8.061,38	5.555,56	2.505,82	283.333,33
70	8.013,19	5.555,56	2.457,63	277.777,78
71	7.965,00	5.555,56	2.409,44	272.222,22
72	7.916,81	5.555,56	2.361,26	266.666,67
73	7.868,62	5.555,56	2.313,07	261.111,11
74	7.820,43	5.555,56	2.264,88	255.555,56
75	7.772,24	5.555,56	2.216,69	250.000,00
76	7.724,06	5.555,56	2.168,50	244.444,44
77	7.675,87	5.555,56	2.120,31	238.888,89
78	7.627,68	5.555,56	2.072,12	233.333,33
79	7.579,49	5.555,56	2.023,93	227.777,78
80	7.531,30	5.555,56	1.975,74	222.222,22
81	7.483,11	5.555,56	1.927,56	216.666,67
82	7.434,92	5.555,56	1.879,37	211.111,11
83	7.386,73	5.555,56	1.831,18	205.555,56
84	7.338,54	5.555,56	1.782,99	200.000,00
85	7.290,36	5.555,56	1.734,80	194.444,44
86	7.242,17	5.555,56	1.686,61	188.888,89
87	7.193,98	5.555,56	1.638,42	183.333,33
88	7.145,79	5.555,56	1.590,23	177.777,78
89	7.097,60	5.555,56	1.542,04	172.222,22
90	7.049,41	5.555,56	1.493,86	166.666,67
91	7.001,22	5.555,56	1.445,67	161.111,11
92	6.953,03	5.555,56	1.397,48	155.555,56
93	6.904,84	5.555,56	1.349,29	150.000,00
94	6.856,66	5.555,56	1.301,10	144.444,44
95	6.808,47	5.555,56	1.252,91	138.888,89
96	6.760,28	5.555,56	1.204,72	133.333,33
97	6.712,09	5.555,56	1.156,53	127.777,78
98	6.663,90	5.555,56	1.108,34	122.222,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

99	6.615,71	5.555,56	1.060,16	116.666,67
100	6.567,52	5.555,56	1.011,97	111.111,11
101	6.519,33	5.555,56	963,78	105.555,56
102	6.471,14	5.555,56	915,59	100.000,00
103	6.422,96	5.555,56	867,40	94.444,44
104	6.374,77	5.555,56	819,21	88.888,89
105	6.326,58	5.555,56	771,02	83.333,33
106	6.278,39	5.555,56	722,83	77.777,78
107	6.230,20	5.555,56	674,64	72.222,22
108	6.182,01	5.555,56	626,46	66.666,67
109	6.133,82	5.555,56	578,27	61.111,11
110	6.085,63	5.555,56	530,08	55.555,56
111	6.037,44	5.555,56	481,89	50.000,00
112	5.989,26	5.555,56	433,70	44.444,44
113	5.941,07	5.555,56	385,51	38.888,89
114	5.892,88	5.555,56	337,32	33.333,33
115	5.844,69	5.555,56	289,13	27.777,78
116	5.796,50	5.555,56	240,94	22.222,22
117	5.748,31	5.555,56	192,76	16.666,67
118	5.700,12	5.555,56	144,57	11.111,11
119	5.651,93	5.555,56	96,38	5.555,56
120	5.603,74	5.555,56	48,19	0,00
	940.888,20	600.000,00		

Novo Xingu / RS, em 02 de outubro de 2019.


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal